

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 406/2024

Processo nº 5050/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e o serviço para o veículo Ford Cargo 1722 ano 2007 Placa DMN-3024, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através do portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **25 de setembro de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 19/09/2024 até as 08h do dia 25/09/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 24/09/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/09/2024 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 18 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e o serviço para o veículo Ford Cargo 1722 ano 2007 Placa DMN-3024, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

2. Justificativa

Justifico a necessidade do Serviço de manutenção na embreagem, serviço de manutenção no cilindro mestre de embreagem, serviço de manutenção no cilindro auxiliar de embreagem do Ford Cargo 1722 ano 2007 Placa DMN-3024.é justificada pelo tempo de uso e pelo desgaste natural que ocorrem em componentes mecânicos e hidráulicos de equipamentos pesados como esse.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Serviço de manutenção no cilindro auxiliar de embreagem (90.11.232)	01	Serviço	R\$ 676,66	R\$ 676,66
2	Serviço de manutenção no cilindro mestre de embreagem (90.11.233)	01	Serviço	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Serviço de manutenção na embreagem (90.11.153)	01	Serviço	R\$ 9.083,33	R\$ 9.083,33

4. Detalhamento dos itens

- Item 01 – Serviço de manutenção no cilindro auxiliar de embreagem - Este serviço abrange a manutenção do cilindro auxiliar de embreagem, que trabalha em conjunto com o cilindro mestre para acionar a embreagem, garantindo que a transmissão funcione corretamente.
- Item 02 - Serviço de manutenção no cilindro mestre de embreagem - Este serviço envolve a inspeção e manutenção do cilindro mestre de embreagem, que é responsável por transmitir a força aplicada no pedal de embreagem para o sistema hidráulico, controlando o acoplamento e desacoplamento da embreagem.
- Item 03 - Serviço de manutenção na embreagem - Este serviço inclui a verificação e reparo ou substituição de componentes da embreagem, como disco, platô, rolamento, e volante do motor, garantindo o bom funcionamento do sistema de transmissão do veículo.

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá providenciar a retirada e a devolução do veículo na oficina mecânica da Prefeitura, Localizada na Rua Marechal Deodoro, Nº 950, Salto/SP para a realização dos serviços necessários.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Defesa Social

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 133 - 02.14.03.339039.06.122.0011.2.070.01.1000431

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Margaret P. Rios - Diretor de frotas - Email: oficina.mec@salto.sp.gov.br

Jobson Cardoso - Mecânico - Email: oficina.mec1@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Alex Rogerio Da Silva
Secretário De Defesa Social